



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

AFIXADO NO MURAL

De 19 106 1de 18 à 19 107 1de 18

Wegmann

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

LEI MUNICIPAL Nº 2788/2018

Humaitá, RS, 19 de junho de 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 47.568,79 CONFORME RECURSOS ORIUNDOS DO APOIO FINANCEIRO AOS MUNICÍPIOS CONFORME RESOLUÇÃO FNDE Nº 11/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 47.568,79 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais e setenta e nove centavos), conforme Resolução do FNDE nº 11/2018:

07.01	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
	APOIO FINANCEIRO RESOLUÇÃO FNDE 11/2018		
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES		
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
33.90.30.00.00	425 MATERIAL DE CONSUMO	R\$	33.000,00
33.90.36.00.00	426 OUTROS SERVIÇOS TERC. PF.	R\$	4.568,79
33.90.39.00.00	427 OUTROS SERVIÇOS TERC. PJ	R\$	10.000,00

Art.2º - Servirão de recursos para dar cobertura do artigo anterior os recursos oriundos do apoio financeiro conforme resolução FNDE nº 11/2018.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, aos dezenove dias do mês de junho de 2018.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
VANESSA WEGMANN

Secretária Municipal de Administração